

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII SHOPPING PARQUE D. PEDRO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 07.224.019/0001-60

COMUNICADO AOS COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII SHOPPING PARQUE D. PEDRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Ref. Migração das cotas para a Subclasse B**

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII SHOPPING PARQUE D. PEDRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 07.224.019/0001-60 (“Fundo”), em razão da alteração do regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio da qual foram criadas duas subclasses de cotas no âmbito da Classe, deliberada por meio da Assembleia Geral Extraordinária, assinada pelos Cotistas em 26 de dezembro de 2025 (“AGE”), vem pelo presente comunicado ao mercado (“Comunicado”) expor o que segue.

Nos termos da AGE, foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo de forma que a Classe passará a ser composta por duas Subclasses, quais sejam, a Subclasse A, cujas características são idênticas as características das cotas preexistentes, observadas as alterações promovidas na AGE e as disposições do Regulamento (“Subclasse A”), e a Subclasse B, a qual conta com as características abaixo, conforme aprovadas na AGE (“Subclasse B”):

- a) **Público-Alvo:** a Subclasse B será destinada a investidores considerados profissionais nos termos do artigo 11, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Público-Alvo Subclasse B”);
- b) **Ambiente de Negociação:** as Novas Cotas Subclasse B serão registradas em ambiente escritural;
- c) **Prazo de Duração:** indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas.

As alterações promovidas no Regulamento passarão a vigor em 29 de dezembro de 2025, momento em que será efetivada a conversão das Cotas atualmente existentes em cotas de Subclasse A ou cotas de Subclasse B, na forma descrita no presente Comunicado.

**Abaixo, o cronograma contendo o passo a passo e as datas estimadas para a realização da conversão ora descrita e da entrada em vigor do novo Regulamento:**

Evento	Data Estimada
Divulgação da AGE	29/12/2025
Envio do presente Comunicado	29/12/2025
Entrada em vigor do novo Regulamento	29/12/2025
Criação das Subclasses	29/12/2025
Data da Migração e Conversão das Cotas	29/12/2025

A Classe manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo de reorganização, nos termos da regulamentação aplicável. Dúvidas em relação ao processo podem ser esclarecidas junto ao Departamento de Relações com Investidores do Administrador do Fundo e na Classe no e-mail: [escrituracao.fundos@btgpactual.com](mailto:escrituracao.fundos@btgpactual.com), com o assunto “Subclasse B – FII SPDP”.

São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

